

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**  
**PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

**Exame**

**19 de julho de 2019**

**Regente:** Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Maria Guerra Martins

---

**I**

Sistema regional de proteção dos direitos humanos: CEDH

Na resolução das questões essenciais que a hipótese coloca, *vide v.g.*, em especial *Fernandes de Oliveira c. Portugal*, n.º 78103/14, de 31 de janeiro de 2019, do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

Petição individual: artigos 1.º e 34.º CEDH; 47.º, 52.º e 59.º Regulamento TEDH (em especial o conceito de vítima);

Condições de admissibilidade: artigo 35.º CEDH.

Artigo 2.º CEDH: âmbito das obrigações do Estado - obrigações positivas e negativas; âmbito do direito à vida - vertente material e processual; Artigo 6.º CEDH;

Artigo 41.º CEDH;

Justificar as afirmações com os factos da hipótese.

Sistema universal de proteção dos direitos humanos: ONU; PIDCP; CRPD.

Identificação de mecanismos de tutela do direito à vida.

**II**

Sistemas nacionais, regionais e universais de proteção dos direitos humanos: conceitos; identificação de sistemas regionais e universais e respetivos mecanismos de proteção de direitos humanos (Carta da ONU, sistema Onusiano, sistema europeu - Conselho da Europa, União Europeia – sistema americano, sistema africano). Identificação de especificidades dos sistemas regionais de proteção de direitos humanos, em especial, no sistema europeu.

Afastamento do Direito Internacional e Europeu dos Direitos Humanos em relação aos princípios clássicos de Direito Internacional: identificação e concretização; a especificidade quanto às fontes, em especial, no domínio da interpretação e aplicação de convenções internacionais.

**Cotação:** I – 11 valores; II – 8 valores; redação e sistematização – 1 valor

**Duração da prova:** 1h 30m com 15 minutos de tolerância